



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1495/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2018/PÁGINA: - 1 -
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.
Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Assessoria de Imprensa
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Avenida Brasil, nº 967 – Centro
CEP: 86845-000
Fone (43) 3474-1222
Grandes Rios - PR
E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com
Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Licitação

I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017 E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA A.C.BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELLI-ME.

O Município de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa A.C. Brotti Construções Eirelli – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Pedro Aleixo nº 66-terreo-Cep. 86870-000-Cidade de Ivaiporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.539.805-0001-40, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **Antonio Carlos Brotti**, inscrito no RG nº 4.287.235-0 e CPF nº586.002.489-49, residente a Pedro Aleixo, 66 Cep. 86845-000-Ivaiporã-Pr a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 07/03/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de pavimentação em pedra irregular, meio fio, galerias pluviais, passeio, acessibilidade e sinalização, conforme contrato de Repasse nº 1029254-66/2016/MCIDADES/CAIXA, com execução no prazo de até 05 (cinco) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº. 07/2017, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2017, com novo vencimento para 11 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de dois mil e dezoito (05/03/2018).

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal
Contratante

A.C. Brotti Construções Eirelli – ME

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

EXTRATO DO CONTRATO

DA Dispensa 02/2018

Contrato Administrativo nº 27/2018

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADA: **SOLOTEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** CNPJ.21.634.743/0001-93, Rua Tv Botafogo nº102,Cep. 87.050-370 - Maringá-Pr.

OBJETO: Serviços de ensaios laboratoriais para controle de qualidade em materiais da construção civil, envolvendo: Ensaios em Solo: 04 Ensaio de Proctor (energia normal) e CBR; Emissão de laudos com resultados e ART.

VALOR R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais.) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente dos recursos orçamentários a seguir:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
35	03.003.04.1222.0.300.2007	33.90.39.00	Out Serv. Pessoa Juridica	60.000,00	60.000,00

DURAÇÃO: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 24/04/2018 a 24/10/2018.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios,24/04/2018.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2018

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios Estado do Paraná referente ao exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Grandes Rios estado do Paraná aprovou e eu presidente promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica **APROVADA** as contas do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios, referente ao exercício financeiro de 2008, **EM ACORDO** com o Processo nº 109689/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão de Parecer Prévio nº 28/18 – Tribunal Pleno.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Grandes Rios em 25 de abril de 2018

Atenciosamente

Laércio Messias Picoli
Presidente